DECRETO Nº. 12.715/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N.º 10.613, DE 24 DE MAIO DE 2.012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 2° e seu parágrafo único, e ao art. 3º do decreto nº 10.613, de 24 de maio de 2.012, que regulamenta a utilização da Praça Benedito Valadares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica atribuído à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços – SEMOP, a administração da Praça Benedito Valadares, cabendo a ela a responsabilidade por sua conservação, manutenção, utilização e segurança.

Parágrafo único – A realização de quaisquer atividades artísticas, culturais ou eventos multitudinários nessa praça, deverá ser precedida da autorização da referida Secretaria.

Art 3º- As atividades nas ruas do entorno da Praça, com previsão de grande público, deverão receber parecer prévio da Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SETTRANS."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2.017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Procurador-Geral Adjunto